

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 543/2020-GAB/SEC-SEASTER, DE 27 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES EXISTENTES NA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

TRABALHO EMPREGO E RENDA – SEASTER, E ADOTA PROVIDÊNCIAS AFINS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA INOCENCIO RENATO GASPARIM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 02 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n.º 33.771, de 02 de Janeiro de 2019. CONSIDERANDO: a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que versa sobre a obrigatoriedade de avaliação dos bens da Administração Pública para fins de alienação; a Lei Estadual nº 6.555, de 3 de julho de 2003, que dispõe sobre a alienação, por doação, para fins de uso de interesses exclusivamente social, de bens móveis, considerados inservíveis, pelos órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, do Estado do Pará; o Decreto nº 0280, de 25 de julho de 2003, que dispõe sobre a utilização do Sistema de Patrimônio - SISPAT pelos órgãos da Administração Pública Estadual; o Decreto Estadual nº 2.157/2018 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 6.555; a Portaria nº 962, de 19 setembro de 2008, da Secretaria de Estado de Administração, que aprova Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituir comissão específica para realizar o inventário e proceder a avaliação dos bens móveis desta Secretaria, nos moldes orientados no Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado, assim como a importância da integridade do patrimônio público, devendo a Administração Pública prezar pela sua conservação e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade e eficiência

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES EXISTENTES NA SEASTER com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens móveis permanentes existentes na SEASTER, bem como proceder a avaliação dos mesmos propondo o seu reparo, manutenção ou baixa, mediante o procedimento adequado. A Comissão é composta pelos membros a seguir dispostos:

I - Rosivaldo do Socorro Miranda Ferreira (Gerente de Material e Patrimônio) Matrícula: 57210050.

II - Vinicius Amaral Duarte da Costa (Gerente de Projetos) Matrícula: 80015676.

III - Imar dos Santos Rodrigues (Agente Administrativo) Matrícula: 3219135

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Kleber Gleisson Pereira Santos (Lei 11.419/2006)

EM 27/05/2020 14:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 000C9D7B90E37484. 521F9152D2D4BCA5.8EE7397C7E9347C4.D3047C85E9AFEF6C

Nº do Protocolo: 2020/182802 Anexo/Sequencial: 6

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 6471E05.BF7F.32C.735E01368AA1B743DB FOLHA DE DESPACHO

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada.

II - Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda e forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes.

III - Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público.

IV - Baixa - exclusão do bem do acervo mobiliário do Estado e a consequente retirada do seu valor do ativo imobilizado.

Art. 3.º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis da SEASTER:

I - Realizar levantamento físico e contábil, classificar, avaliar e propor as formas de desfazimento necessários dos bens móveis constantes no acervo patrimonial desta Secretaria.

II - Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da SEASTER. V - Emitir Laudo de Avaliação de Bens Móveis.

III - Emitir Laudo de Avaliação de Bens Móveis.

VI - Apurar de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes. VII - Emitir relatório circunstanciado após realização de todo trabalho

Art. 4º - Caberá à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, adotar as devidas providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Ato.

Art. 5.º - Esta Portaria tem validade de 12 meses e entra em vigor na data de sua publicação estando revogadas as disposições contrárias.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA

Matrícula

5945555/1

Protocolo: 549339

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

DIÁRIA

Portaria nº. 360 de 28 de maio de 2020

Processo nº 354169/2020. Memo. nº. 225/2020.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIJAM aos familiares, conforme determinação judicial.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: PORTEL/PÁ.

Período: 28/05/2020 a 30/05/2020 – (2,5) DIÁRIAS.

SERVIDORES: JORGE LUIZ FONSECA MORAES BITTENCOURT, ASSITENTE SOCIAL, Matrícula 3213137/2, RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA MARTINS, MONITOR, Matrícula 54191102/1.

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

Protocolo: 549484

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 04/2020 Processo 2020-335264

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (SE-JUDH)

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 04/2020

Processo nº 2020/335264

OBJETO: Aquisição de 1.150 Máscaras de Proteção em Tecido, para prevenção ao novo coronavírus para atendimento de Ações Sociais desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil em 13 (treze) municípios paraenses, de acordo com o previsto nas metas e recursos destinados pela Lei Orçamentária Anual para o ano de 2020.

Fundamentação Legal: inciso IV, art. 24, c/c incisos, art.26 da Lei de Licitações, c/c Lei Federal n.º 13.979/2020, e Decreto Estadual n.º 609, 619 e 670/2020

Dotação Orçamentária

PTRES: 188798

Plano Interno: 2080008798C

Fonte: 0101000000

Natureza de Despesa: 339030

VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00

Pré-empenho: 2020ND00239

Empresa: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ

CNPJ: 07.553.026/0001-06

Representante Legal:

NOME: BARRIERY RAMOM – DIRETOR COMERCIAL

Ordenador de Despesa: HUGO ROGERIO SARMANHO BARRA

Protocolo: 549356

Dispensa nº 02/2020 Processo 2020-286425

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (SE-JUDH)

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 02/2020

Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização e sanitização dos prédios da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, com o fornecimento de produtos químicos bactericidas autorizados pela ANVISA, visando ao controle de bactérias, fungos e vírus – COVID-19 para atender as necessidades

Fundamentação Legal: inciso IV, art. 24, c/c incisos, art.26 da Lei de Licitações, c/c Lei Federal n.º 13.979/2020, e Decreto Estadual n.º 609, 619 e 670/2020

Dotação Orçamentária:

UG: 180102

PTRES: 188803

Plano Interno: 2080008803C

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0320

Valor Estimado: R\$ 700,00

Pré-empenho: 2020ND00105

UG:180101

PTRES: 188338

Plano Interno: 4120008338C

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0101

Valor Estimado: R\$ 700,00

Pré-empenho: 2020ND00236

Empresa: HIDRO FRANCHISING LTDA

CNPJ: 23.510.039/0001-54

Representante DA EMPRESA: THIAGO ARAUJO MATOS

Ordenador de Despesa: HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRA

Protocolo: 549352